



----- Ata N.º 23/2014 -----

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária, da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
- 3.1 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Rubina Gabriela Jardim Nunes; -----
- 3.2 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Marília Vasconcelos Jardim Fernandes; -----
- 3.3 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Arminda Cecília da Costa Valente; -----
- 3.4 Reclamação da Fatura da água por parte da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz (EBSPM); -----
4. Comunicação de Contratos de Prestação de Serviços – Artigo 4.º da Portaria 53/2014 de 3 de março, respeitantes ao mês de novembro de 2014; -----
5. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Direção Regional de Educação; -----
6. Ratificação de autorização de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Povo de Porto Moniz; -----
7. Solicitação de apoio pecuniário por parte da Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira (ASRAM); -----
8. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração dos Quiosques Amovíveis localizados na Frente Mar – 2015-2017». ---
9. Atribuição e renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2014/2015; -----
10. Proposta de Autorização de Despesas de representação de titulares de cargos de direção intermédia – lei n.º 49/2012 de 29 de agosto (estatuto do pessoal dirigente); -----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi coordenada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Luiz Miguel de Sousa Lima e secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento e distribuiu cópias do relatório de auditoria do tribunal de contas n.º 25/2014-FC/SRMTC – Auditoria aos Municípios da RAM com vista a apurar a legalidade das alterações de posição remuneratória por opção gestionária efetuadas nos anos de 2009 e de 2010 – Município de Porto Moniz, Processo n.º 07/2013 – Aud/FC. Atendendo a que todo este processo se desenrolou em mandatos anteriores o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Valter Correia, para que pudesse esclarecer e informar dos acontecimentos ocorridos.-----

O Senhor Vereador Valter Correia, no uso da palavra, começou por informar que as questões levantadas pelo Tribunal de Contas sobre as alterações do posicionamento remuneratório ocorridas a 13 de Abril de 2009, envolvendo 30 trabalhadores, quando o Dr. Gabriel Farinha era Presidente da autarquia e a 9 de Abril de 2010, envolvendo 28 trabalhadores, quando ele próprio era Presidente do município, prendem-se com a sua legalidade das opções gestionárias empreendidas, visto haver interpretações diferentes sobre a contabilização dos pontos que se tidos em conta na concretização das mesmas.-- Prosseguiu, informando que as alterações do posicionamento remuneratório decorrem da avaliação do desempenho dos trabalhadores e podem ocorrer por opção gestionária, com a obtenção de cinco pontos, ou por alteração obrigatória com obtenção de dez pontos. -----

Mais disse que a avaliação na administração pública, SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do desempenho na Administração Pública, foi criada pela Lei n.º 10/2004, de 22 de março, sendo que a adaptação desta Lei aos trabalhadores da Administração Local só aconteceu a 20 de junho de 2006, com a publicação do decreto Regulamentar n.º 6/2006. -----



Assim, decorreu um vazio na avaliação e progressão dos trabalhadores durante os anos de 2004 e 2005, sem que os mesmos fossem responsáveis por essa ausência de avaliação, pelo que, no decurso de uma Circular conjunta da Direção Regional da Administração Pública e Local e da Direção Regional do Orçamento e Contabilidade, Circular 1/DRAPL/DROC/2008, de 4 de novembro, foram atribuídos aos trabalhadores, nesse período, um ponto em cada ano, equivalente à menção de BOM. Mais disse que essa Circular previa a sua aplicabilidade às alterações remuneratórias por opção gestionária ou obrigatória. -----

A 15 de junho de 2010, após as opções gestionárias implementadas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, o senhor Secretário de Estado da Administração Local, homologou uma solução interpretativa em que, grosso modo, registava que os pontos atribuídos "administrativamente", face à ausência de avaliação não imputável aos trabalhadores, um ponto correspondente a BOM, não poderiam ser contabilizados para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório decorrente de opção gestionária (cinco pontos), mas apenas por alteração obrigatória (dez pontos). O vereador Valter Correia destacou que, por agravante, e sendo esta uma interpretação, pelo que não era clara na lei, a mesma não salvaguardava as decisões tomadas pelas autarquias antes da mesma ser homologada. -----

Face a esta posição do Secretário de Estado da Administração Local, contraditória da Circular Conjunta da Direção Regional da Administração Pública Local e da Direção Regional do Orçamento e Contabilidade, Circular 1/DRAPL/DROC/2008, de 4 de novembro, o município de Câmara de Lobos tornou a pedir esclarecimentos à DRAPL. -

A 30 de julho de 2010, a Direção Regional da Administração Pública e Local reiterou a sua posição inicial, acrescentando que a Inspeção Geral da Administração Local tutelava apenas as autarquias do território continental e não as Regiões Autónomas. ----

A terminar, informou que as alterações remuneratórias decorrentes das opções gestionárias ocorridas na Câmara Municipal do Porto Moniz tiveram impactos nos vencimentos dos trabalhadores entre trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos (34,32€) e cento e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos (147,61€), sendo que os valores mais altos correspondem aos licenciados, o que representa uma ínfima fatia do universo dos funcionários. -----



Concluiu dizendo que, neste momento, o Tribunal de Contas enviou a questão das opções gestonárias para o Ministério Público, sendo esta situação comum a nove municípios da Região Autónoma da Madeira e a muitos outros do Continente. O processo mais avançado corresponde ao do município de Ribeira Brava, tendo já ido a julgamento e a autarquia absolvida, mas o Ministério Público recorreu da decisão para o Tribunal da Relação de Lisboa. -----

No seguimento do período da ordem do dia, o Senhor Presidente apresentou um requerimento com referência GSE-CRE 6405/2014 com data de 11 de dezembro de 2014, da Sr.^a Idalina Gonçalves Fernandes Rodrigues relativamente à concessão da exploração dos quiosques amovíveis da frente mar da vila do Porto Moniz, assunto que será considerado na discussão do ponto n.º 8 da ordem de trabalhos uma vez que versa sobre o mesmo. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.094.437,64 € (dois milhões noventa e quatro mil cento e quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) em que orçamentais 2.051.426,53 € (dois milhões cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos) e em operações de tesouraria 43.011,11 € (quarenta e três mil onze euros e onze cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Rubina Gabriela Jardim Nunes; -----

Considerando que aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2014, a Senhora Rubina Gabriela Jardim Nunes, consumidor da rede pública de água n.º 612 com morada no Caminho da Achada da Arruda n.º23, 9270-011 Achadas da Cruz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 5561/2014, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 18132, relativa ao consumo do mês de agosto de 2014, que registava a quantia a pagar no valor de €112,97 (cento e doze euros e noventa e sete cêntimos); -----



Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa do prédio, tendo sido detetado um derrame num tubo de alimentação situado junto à muralha de contenção existente; -----

Considerando que o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o derrame e o testemunho da requerente que assumiu que enquanto não reparar o rombo existente, o que segundo a qual irá acontecer brevemente, a torneira de passagem junto ao contador será fechada para evitar perdas excessivas de água; -----

Considerando que a Senhora Rubina Gabriela Jardim Nunes solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 11,54 (onze euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Rubina Gabriela Jardim Nunes faça o pagamento da fatura do consumo de água n.º 18132, relativa ao consumo do mês de agosto de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 11,54 (onze euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Marília Vasconcelos Jardim Fernandes; -----

Considerando que aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2014, a Senhora Marília Vasconcelos Jardim Fernandes, consumidor da rede pública de água n.º 2304, com morada de consumo no sítio das Labaças de Cima, freguesia do Seixal, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 5562/2014, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 19478,



relativa ao consumo do mês de agosto de 2014, que registava a quantia a pagar no valor de €133,11 (cento e trinta e três euros e onze cêntimos); -----

Considerando que segundo o marido da reclamante não foram identificados derrames e após visita ao local durante o mês de Agosto verificou que existia ar na canalização, como tal supõe que os registos de consumo elevado deveram-se à existência de ar na canalização entre o armazém e a rede principal que passa a cerca de 30 metros, na estrada municipal; -----

Considerando que o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo testemunhado os factos e os argumentos do marido da reclamante; -----

Considerando que a Senhora Marília Vasconcelos Jardim Fernandes solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 1,37 (um euro e trinta e sete cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Marília Vasconcelos Jardim Fernandes faça o pagamento da fatura do consumo de água n.º 19478, relativa ao consumo do mês de agosto de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de nos € 1,37 (um euro e trinta e sete cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

3.3 Reclamação da Fatura da água por parte da Senhora Arminda Cecília da Costa Valente; -----

Considerando que aos quatro dias do mês de novembro de 2014, a Senhora Arminda Cecília da Costa Valente, consumidor da rede pública de água n.º 2283 com morada de consumo no sítio do Chão do Arruadal, Ribeira da Janela, Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 737/2014, dando



conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 19461, relativa ao consumo do mês de agosto de 2014, que registava a quantia a pagar no valor de €168,19 (cento e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos); -----

Considerando que segundo a reclamante o elevado consumo deveu-se a atos de vandalismo, uma vez que verificou que a portada de acesso e torneira existente estavam abertas; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo testemunhado os argumentos da reclamante que para além do referido, disse que não visita o armazém frequentemente e suspeita que a torneira existente tenha estado aberta durante vários dias; -----

Considerando que a Senhora Arminda Cecilia da Costa Valente solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 3,59 (três euros e cinquenta e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Arminda Cecilia da Costa Valente faça o pagamento da fatura do consumo de água n.º 19461, relativa ao consumo do mês de agosto de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 3,59 (três euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

3.4 Reclamação da Fatura da água por parte da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz (EBSPM); -----

Considerando que aos quatro dias do mês de dezembro de 2014, a EBSPM, consumidor da rede pública de água n.º1991 (Escola) e n.º1992 (Pavilhão) com moradas no Beco do Pavilhão n.º4 e n.º2, 9270-151 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 6300/2014, dando conta que foi



detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais da água n.º23133 (Escola) e n.º21180 (Pavilhão), relativas ao consumo dos meses de outubro e setembro de 2014, respetivamente, que registavam as quantias a pagar no valor de €518,37 (quinhentos e dezoito euros e trinta e sete euros) e €609,86 (seiscentos e nove euros e oitenta e seis centimos); -----

Considerando que segundo o reclamante as roturas existentes já foram reparadas com o auxílio dos serviços da Câmara Municipal; -----

Considerando que o reclamante solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta as médias dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €110.70 (cento e dez euros e setenta centimos) para o consumo da EBSPM e de €51.16 (cinquenta e um euros e dezasseis centimos) referente ao consumo do Pavilhão; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Escola Básica e Secundária do Porto Moniz faça o pagamento das faturas do consumo de água n.º23133 (Escola) e n.º1992 (Pavilhão), relativas aos consumos dos meses de Outubro e setembro de 2014, respetivamente, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz €110.70 (cento e dez euros e setenta centimos) para o consumo da EBSPM e €51.16 (cinquenta e um euros e dezasseis centimos) referente ao consumo do Pavilhão, o que perfaz um total de € 161,86 (cento e sessenta e um euros e oitenta e seis centimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. O Vereador Valter Correia absteve-se da presente votação uma vez que pertence à Direcção do referido estabelecimento escolar -----

4. Comunicação de Contratos de Prestação de Serviços – Artigo 4.º da Portaria 53/2014 de 3 de março, respeitantes ao mês de novembro de 2014; -----



O Senhor Presidente comunicou, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de prestação de serviços adjudicados, juntando os elementos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da mesma Portaria, referentes ao mês de novembro de 2014, cuja tabela é anexa a esta ata. -----

5. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Direção Regional de Educação; -----

Considerando que aos 1 dias do mês de dezembro de 2014, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 6217/2014, em nome da Direção Regional de Educação, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de cerca de 21 utentes, do Centro de Atividades Ocupacionais de São Vicente (CAO-SV) ao Pavilhão da Vila do Porto Moniz, no âmbito da celebração da “Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais”; -----

Considerando que o referido transporte, previsto para o dia 5 de Dezembro, terá saída prevista do CAO-SV pelas 09:30h e o regresso pelas 13:00h; -----

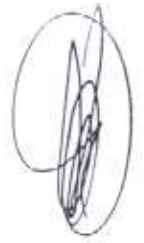
Considerando que o transporte solicitado será realizado recorrendo aos meios próprios da Câmara Municipal; -----

Considerando que esta associação tem por objectivo maximizar o desenvolvimento das capacidades da pessoa com necessidades especiais numa perspectiva de integração e ocupação e fomentar a aprendizagem comportamental e social facilitando a adaptação à vida activa; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de autorização de transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----



6. Ratificação de autorização de apoio pecuniário solicitado pela Casa do Povo de Porto Moniz;-----

Considerando que aos cinco dias do mês de dezembro de 2014, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 6328/2014, em nome da Casa do Povo de Porto Moniz, a solicitar apoio pecuniário, no âmbito da realização, do III Circuito de Atletismo na Vila do Porto Moniz, em colaboração com a Associação de Atletismo da Madeira, no dia 8 de Dezembro de 2014; -----

Considerando que o apoio solicitado prende-se com o apoio pecuniário para aquisição de troféus e medalhas assim como no almoço que será oferecido aos participantes; -----

Considerando que a Câmara Municipal apoiará financeiramente na aquisição de almoço aos participantes neste evento; -----

Considerando que o apoio pecuniário atribuído, no valor de €900 (novecentos euros), está cabimentado com a referência n.º904/2014 e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho de autorização de apoio pecuniário atribuído, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

7. Solicitação de apoio pecuniário por parte da Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira (ASRAM);-----

Considerando que aos vinte dias do mês de novembro de 2014, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 5997/2014, em nome da ASRAM, a solicitar apoio pecuniário no âmbito da realização do evento de Surf e Bodyboard denominado “Desafio a Norte”; -----

Considerando que este evento, a acontecer no Concelho do Porto Moniz, tem um período de espera de quatro fins de semana (de 29 de novembro a 21 de Dezembro),



tendo em vista um evento nas melhores condições de ondulação para a prática das referidas modalidades; -----

Considerando que os eventos promovidos pela ASRAM têm tido uma grande dinâmica, combinando atividades competitivas com ações de carácter eco-ambiental, o que, a par das parcerias desta associação com os meios de comunicação social, têm permitido grande cobertura mediática; -----

Considerando que a prática destes desportos permite o acontecimento de momentos espetaculares, pelo que irá atrair muitos simpatizantes ao nosso Concelho, e com isso proveitos evidentes para o tecido empresarial local; -----

Considerando que o apoio pecuniário solicitado prende-se com a ajuda nas despesas com a equipa de salvamento (€200) e para aquisição de prémios (€100); -----

Considerando que este o apoio solicitado, no valor total de €300 (trezentos euros), está cabimentado com a referência n.º905/2014 e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar o apoio pecuniário solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização para Abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração dos Quiosques Amovíveis localizados na Frente Mar – 2015-2017». ---

Considerando que a cessação do contrato de concessão de atribuição do direito de exploração referido em epígrafe irá ocorrer em 31-12-2014, torna-se necessário promover a abertura de um novo concurso para celebração de contrato. -----

Considerando ainda, que o espaço a concessionar encontra-se afecto ao domínio do Município de Porto Moniz, estando o concurso sujeito a regras de contratação pública; atendendo a que constatámos, em concursos anteriores, que o facto do concurso



decorrer em plataforma electrónica não atingiu os objectivos e condicionou a participação dos interessados; julga-se ser de efetuar um procedimento próximo ao Concurso Público, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua actual redacção, nomeadamente no que respeita à maior publicidade, transparência e livre participação dos interessados, com a tramitação em papel. -----

O Presidente da Câmara Municipal, *João Emanuel Silva Câmara*, e os *Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, que nos termos e para os efeitos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e fixar as respectivas condições gerais para a abertura de concurso público para a «Concessão da Exploração dos Quiosques Amovíveis localizados na Frente Mar – 2015-2017», nos seguintes termos: -----

1 – Valor base do arrendamento mensal – € 150,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Sobre o valor da proposta adjudicada será acrescido um aumento anual de 5% no ano de 2016 e de 10% no ano de 2017, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

2 – Tempo de exploração – Até 31 de dezembro de 2017. -----

3 – Valor da caução – Duas vezes o valor da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

4 – Valor da venda do processo – € 30,00. -----

5 – Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, proponho que o Júri do Concurso seja constituído pelos seguintes membros: -----

Membros efectivos: Jorge Filipe Góis Garanito – Chefe de Divisão Administrativa – Presidente do Júri; José Manuel Conceição Gouveia – Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, Técnica Superior. -----

Membros suplentes: Emanuel Dias de Castro, Assistente Técnico e Vítor Hugo Fernandes de Freitas, Técnico Superior. -----

6 – Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP propomos ainda que sejam delegadas no Júri as seguintes competências: -----

Prestar os esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP; -----



Pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP; -----

Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP. -----

7 - Para efeitos de aprovação, submete-se, em anexo, as seguintes peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

8 - Conforme estabelecido no artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Porto Moniz, no uso de competência delegada pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente, antes de proceder à votação, apresentou o requerimento citado no período antes da ordem do dia em que a atual concessionária solicita que se considere vários fatores, no futuro concurso de concessão de exploração dos quiosques amovíveis, nomeadamente que fosse observado um período de concessão entre 7 a 10 anos, por forma a viabilizar a exploração e o investimento efetuado no mesmo. -----

Analisada a recomendação da atual concessionária os membros presentes deliberaram por unanimidade os seguintes pontos: -----

1 - Fixar o prazo de concessão em 7 anos, isto é no período compreendido entre 2015 e 2021. -----

2 - Mais deliberaram, por unanimidade, face a esta alteração aprovada, que ao valor da proposta que venha a ser adjudicada acresça uma atualização anual de 5%, até ao fim do contrato, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Submetida a proposta à votação, com as alterações introduzidas, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Atribuição e renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2014/2015; -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentem o ensino superior no valor de 100 euros mensais. -----



Considerando que nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Atribuição de Bolsas de Estudo os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuírem residência permanente no Concelho; -----
- b) Não possuírem já habilitação ou curso equivalente àquele que pretendem frequentar;
- c) Primeira candidatura ou terem transitado de ano com aproveitamento; -----
- d) Não mudar de curso mais do que uma vez. -----

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respectivos cursos pelos bolseiros, desde que, cumulativamente, se verifique os dispostos nas alíneas: -----

- a) Tenham aproveitamento escolar; -----
- b) Cumpram as condições constantes do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efectuada pela Comissão de Selecção e Renovação para a Atribuição de Bolsas de Estudo têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar as bolsas de estudo, no ano lectivo 2014/2015, aos seguintes candidatos: -----

A) FREGUESIA DE PORTO MONIZ -----

- 01- Simão Gabriel Rodrigues Câmara, 2ºAno, Mestrado Educ. Musical, IPS, Setúbal; --
- 02- Cristina José Santos Hermano, 2ºAno, Gestão, Univ. Trás-os-Montes e Alto Douro;

B) FREGUESIA DO SEIXAL -----

- 03 - Alex Gouveia da Luz, 5ºAno, Mestrado Medicina Dentária, FMDUP, Porto; -----

C) ACHADAS DA CRUZ -----

- 04- Rui Alberto Sousa Ponte, 3ºAno, Mestrado Eng. Mecânica, FEUP, Porto; -----

Considerando que nos termos do Artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Com a redacção publicada na II série do DR a 30 Março de 2006) o montante da bolsa é acrescido do valor de duas passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da região, com o limite máximo de 200 euros por viagem (ida e volta), (Reunião da Câmara de 12 de Junho de 2008 - Edital N.º 16/2008). -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir duas passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem, no ano lectivo 2014/2015, aos supra mencionados candidatos (4) que estudam fora da Região Autónoma da Madeira. -----

Ficaram pendentes, por falta de documentação, 17 candidaturas. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

10. Proposta de Autorização de Despesas de representação de titulares de cargos de direção intermédia – lei n.º 49/2012 de 29 de agosto (estatuto do pessoal dirigente); -----

Considerando que é posta à apreciação e aprovação a proposta da Câmara Municipal de atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º da lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

Atendendo a que a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação da administração local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 1/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado entrou em vigor em 30 de agosto de 2012. -----

Considerando que a citada Lei prevê o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesa de representação no montante fixado para pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; -----

Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 24 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----



Tem sido abonadas despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, atribuídas de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º da lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, que publicou a lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro; -----

Considerando que a respectiva verba já se encontra prevista no Orçamento Municipal para o ano de 2015, sob rubrica 0102/01.01.11 – Despesas de representação.-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor a aprovação e submissão da proposta de autorização da Despesas de representação de titulares de cargos de direção intermédia, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e trinta e dois minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.